

### **Comissão Municipal de Protecção Civil**

Nos termos artigo 3.º da lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, referente ao enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, foi criada a comissão municipal de protecção civil, a qual tem as seguintes competências:

- Accionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela comissão nacional de protecção civil e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o accionamento dos planos quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC accionam ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de protecção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições incluindo os órgãos de comunicação social.

A comissão municipal de protecção civil é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que preside;
- b) Representantes das Associações Humanitárias dos Bombeiros de Fajões e Oliveira de Azeméis;
- c) Representante da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Cucujães;
- d) Representante da Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Oliveira de Azeméis;
- e) Representante do Centro Hospitalar do Entre Douro e Vouga;
- f) Representante da Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis;
- g) Representante do Centro Distrital da Segurança Social de Aveiro – Serviço Local de Oliveira de Azeméis;
- h) Representante da Unidade de Saúde Pública do ACES do Entre Douro e Vouga – Aveiro Norte;
- i) Representante da Associação Florestal do Entre Douro e Vouga;
- j) Representantes do Gabinete Municipal de Protecção Civil, Gabinete Técnico Florestal e da Divisão de Acção Social do Município de Oliveira de Azeméis